

FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)

De: Presidencia
Enviado em: quarta-feira, 1 de junho de 2016 09:21
Para: FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)
Assunto: ENC: Sessão 03.06.2016/ 4ª CD

De: Rj Presidencia [mailto:rj.presidencia@cbf.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 1 de junho de 2016 09:17
Para: Presidencia
Assunto: ENC: Sessão 03.06.2016/ 4ª CD

De: Gabriela Moreira
Enviado: terça-feira, 31 de maio de 2016 14:54
Para: Sc Administrativo; Sc ca; Sc Competicao; Sc Presidencia; Sc Registro; Chapecoense.00002SC; Rj Administrativo; Rj ca; Rj Competicao; Rj Presidencia; Rj Registro; Flamengo.00006RJ; Flamengo 1; michelf@michelasseff.com.br; rodrigofrangelli@gmail.com
Assunto: Sessão 03.06.2016/ 4ª CD

Da: Quarta Comissão Disciplinar do STJD
Para: Federação de Futebol do Estado de Santa Catarina
Para: Associação Atlética Chapecoense
Para: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro
Para: Clube de Regatas do Flamengo
Rio, 31.05.2016

OFÍCIO 43/2016/ SEC 4ªCD

Esta **Quarta Comissão Disciplinar**, que julgará na sexta-feira dia 03 de junho 2016, às 09:00 (nove) horas, no Plenário do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, sito na Rua da Ajuda, nº 35 – 15º andar Centro-Rio de Janeiro-RJ, o (s) seguinte (s) denunciado (s).

PROCESSO N° 047/2016 – Jogo: Clube de Regatas do Flamengo (RJ) X Associação Atlética Chapecoense de Futebol (SC) - categoria profissional, realizado em 25 de maio de 2016 – Campeonato Brasileiro Série A – **Denunciados:** Associação Chapecoense de Futebol, inciso no Art.206 do CBJD, Everton Cardoso Silva, atleta do C.R Flamengo, inciso no Art.254 do CBJD. – **AUDITOR RELATOR Dr. LUCAS ROCHA LIMA.**

Fica (m) o (s) supramencionado (s) de acordo com o disposto nos Arts. 45,46 e 51-A, todos do CBJD, citado (s) da denúncia e intimado (s) para sessão de instrução e julgamento.

Favor intimar seu(s) filiado (s).

Atenciosamente
Gabriela Moreira
Secretária

Gabriela Moreira



STJD | Superior Tribunal de Justiça Desportiva
gabriela.moreira@cbf.com.br
+55-21-2532-8709
www.cbf.com.br

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao destinatário da mensagem. Caso você a tenha recebido por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A CBF não se responsabilizará pelo conteúdo ou pela veracidade desta informação.

Expediente
01/06/16